

V - (QUINTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 020/2019-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E THIAGO RAMOS MELO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ - ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado pela Prefeita a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, prefeita, portador da Carteira de Identidade nº4772472 SSP-PE, CPF nº 902.326.404-59, residente e domiciliado na Rua Valdemário Soares s/n, nesta cidade de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **THIAGO RAMOS MELO**, com sede/ endereço na Praça Aureliano Alves de Souza, nº 026, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, inscrita no CPF sob o nº 080.367.704-90, neste ato representada por Sr. Thiago Ramos Melo, brasileiro, solteiro, autônoma, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 080.367.704-90, e da cédula de identidade nº 7381045- SDS-PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 020/2019-PMSC, do resultado do **Processo Administrativo Nº 024/2019-PMSC, PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019-PMSC**, de locação de veículo tipo passeio de 04-portas, transporte mínima (04) pessoas confortavelmente sentadas, com motorista destinado a Secretaria de Administração e Finanças do Município para a realização dos serviços junto ao departamento de tesouraria para as localidades de Petrolina/Ouricuri/Araripina, e vice-versa, pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato nº 020/2019-PMSC, e Comunicação Interna da Contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de 12 (doze) meses, com termino em 19 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

SANTA CRUZ– PE, 19 de abril 2024.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

THIAGO RAMOS MELO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º

CPF/MF n.º